

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA

Criado pela Lei nº 1.451 de 28/11/1990, revogada pela Lei nº 1.623 de 15/07/1993, revogada pela Lei nº 2.441 de 09/01/2002 e revogada pela Lei nº 3.172 de 30/12/2008, revogada pela Lei 4.007 de 02 de dezembro de 2015, alterada pela Lei 4.082 de 20 de setembro de 2016

Errata da Resolução CMDCA Nº 030 de 18 de setembro de 2023.

Corrige a redação do local de votação, Artigo 1º da Resolução CMDCA 030 de 18 de setembro 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão colegiado, paritário, deliberativo e de controle das Políticas Públicas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos Direitos de Criança e Adolescentes no âmbito municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Caderno de Votação, emitido pelo Cartório Eleitoral, encontra-se escrito na Seção 10 EMEF Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os Locais de Votação do Processo de Escolha em Data Unificada em Todo o Território Nacional dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Aracruz-ES:

BAIRRO	LOCAL DE VOTAÇÃO	SESSÕES MOVIDAS
SANTA CRUZ	Onde se lê "EMEF NOVA SANTA CRUZ NOVA" , Lê-se EMEF SANTA CRUZ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO PRETO EMEF ESTHER NASCIMENTO DOS - SANTA ROSA EMEF ITAPARICA EMEF NOVA SANTA CRUZ EMEF SANTA CRUZ PATRIMONIO COMUNITARIO GRAPUAMA PATRIMÔNIO COMUNITÁRIO BIRIRICAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz – ES, 1º de outubro de 2023.

Cedenir Jorge Ceto Júnior
Presidente CMDCA
Resolução CMDCA 052/2022